

Decreto Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco de 2022 se estenderá entre os dias 28 de fevereiro e 02 de março;

CONSIDERANDO que, inobstante a suspensão do ponto facultativo no período do carnaval pelo Governo do Estado, as Escolas Públicas Estaduais não funcionarão;

CONSIDERANDO a decretação do feriado bancário no período;

CONSIDERANDO a proibição pelo Poder Executivo Municipal de Condado, de qualquer festividade de rua, seja pública ou particular, em lugar aberto ou fechado, evitando-se qualquer tipo de aglomeração;

CONSIDERANDO que nos dias de Momo, o movimento na prefeitura para atendimento à população, não justificará que permaneçam abertos a sede da Prefeitura e demais órgãos, exceto aqueles de serviços essenciais, visto que, além dessa manutenção de expediente normal no período seria contraproducente, em verdade, traria economia aos cofres públicos;

CONSIDERANDO a autonomia dos entes públicos para determinar medidas durante o período da Pandemia, reconhecido pelo STF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28.02 a 02.03 de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal direta e indireta, exceto aqueles órgãos e entidades de serviços notadamente essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.



Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

